



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01531/2022

DATA: 06/05/2022

PROCESSO Nº 01751360/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DELOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA , estabelecida na AV LUCIANO CARNEIRO, 02236, bairro VILA UNIAO, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.190.356/0001-57 e CGF nº 06.994.079-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85414032	EX 160 - MODULOS SOLARES FOTOVOLTAICOS MODELO DHM-72L9/BF-450W - DESTINADOS A GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, DOTADOS DE CELULAS DE SILICIO MONOCRISTALICO DE ALTA EFICIENCIA, COM POTENCIA NOMINAL MAXIMA (STC) IGUAL A 450WP, EFICIENCIA IGUAL A 20,7% (207,03W P/M2), DIMENSOES DE 2.094 X 1.038 X 35MM - REGISTRO DO PRODUTO INMETRO: 003147/2021 - MARCA: DAHSOLAR

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

